MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

CONTRATO Nº 13/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, conforme Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro 2019, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", 5º Andar, CEP 70.043-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Senhor **MARCOS MONTES CORDEIRO,** Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pelo Decreto de 4 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição Extra, de 4 de janeiro de 2019, e competência delegada pelo Decreto nº. 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de fevereiro de 2020, que entrou em vigor em 23 de março de 2020, inscrito no CPF nº 191.529.226-34, portador da identidade nº. MG 16009270-SSP/MG, registro CNH 01464828803, e a empresa **MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.126.110/0001-92, sediada no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) Quadra 8 Conjunto 8 Lote 13 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LINDOMAR SELAU CARLOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1057810069 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 565.183.820-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.004170/2020-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 14/2019 realizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MDH, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas, compreendendo bagagens, mobiliário, materiais e equipamentos, incluindo veículo do tipo automóvel e motocicleta, com emprego próprio de motorista, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, em todo o território nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DISTÂNCIA EM KM	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA - TOTAL ANUAL EM M³ (A)	VALOR UNITÁRIO M³ (B)	VALOR TOTAL M³ (A x B)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (EM DIAS CORRIDOS)
1	Até 50	m³	250	R$ 72,00	R$ 18.000,00	Até 03 (três) dias
2	De 51 a 500	m³	250	R$ 87,00	R$ 21.750,00	Até 07 (sete) dias
3	De 501 a 1.000	m³	250	R$ 160,00	R$ 40.000,00	Até 10 (dez) dias
4	De 1.001 a 1.500	m³	500	R$ 175,00	R$ 87.500,00	Até 12 (doze) dias
5	De 1.501 a 2.000	m³	500	R$ 210,00	R$ 105.000,00	Até 15 (quinze) dias
6	De 2001 a 2500	m³	300	R$ 270,00	R$ 81.000,00	Até 15 (quinze) dias
7	De 2.501 a 3.000	m³	250	R$ 270,00	R$ 67.500,00	Até 15 (quinze) dias
8	Acima de 3.000	m³	250	R$ 270,00	R$ 67.500,00	Até 20 (vinte) dias

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a CONTRATANTE;

2.1.6. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 488.250,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PI: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2020NE800505

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

MARCOS MONTES CORDEIRO

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

LINDOMAR SELAU CARLOS

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Selau Carlos**, **Usuário Externo**, em 23/03/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MONTES CORDEIRO**, **Secretário Executivo**, em 31/03/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO**, **Testemunha**, em 31/03/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, **Testemunha**, em 31/03/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do

Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10252426** e o código CRC **C5FD8BAB**.

Referência: Processo nº 21000.004170/2020-95

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 130056

Nº Processo: 21028007218201975.
PREGÃO SISPP Nº 12/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04350057000171. Contratado : S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA -.Objeto: Serviços continuados de Auxiliar Administrativo com disponibilização de mão de obra dededicacao exclusiva que serão prestados nas condiçoes estabelecidas no Termo de Referencia anexo ao Edital. Fundamento Legal: Artigo 61 paragrafo unico dalei 8.666/93. Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2021. Valor Total: R$868.219,40. Fonte: 100000000 - 2020NE800242. Data de Assinatura: 31/03/2020.

(SICON - 01/04/2020) 130056-00001-2020NE800242

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 130056

Número do Contrato: 14/2016.
Nº Processo: 21028001084202012.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 34028316001509. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do contrato 14/2016, serviços de monopolio dos correios, conforme Inexigibilidade n° 01/2016. Fundamento Legal: Artigo 61 paragrafo unico da lei 8.666/93. Vigência: 25/04/2020 a 25/04/2021. Valor Total: R$169.887,96. Fonte: 100000000 - 2019NE801799. Data de Assinatura: 30/03/2020.

(SICON - 01/04/2020) 130056-00001-2020NE800098

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 - UASG 130063

Nº Processo: 21044004496201972 . Objeto: Recarga dos Extintores de incêndio localizados nas dependências da sede da SFA-RJ e demais localidades da Superintendência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor se enquadra na legislação vigente. Declaração de Dispensa em 31/03/2020. RENATA BRIATA DA CONCEICAO. Superintendente Federal de Agricultura. Ratificação em 01/04/2020. ELAINE DE CASTRO CERQUEIRA. Chefe de Divisão. Valor Global: R$ 4.535,00. CNPJ CONTRATADA : 12.723.655/0001-77 BJ SISTEMAS DE INCENDIO LTDA.

(SIDEC - 01/04/2020) 130063-00001-2020NE800001

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 130093

Nº Processo: 21048001797201912.
DISPENSA Nº 3/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 30721796000132. Contratado : ARX TRANSPORTES LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especvializada para transporte de 02 (dois) veículos automotores marca MITSUBISHI modelo L-200 das cidades de Brasília/DF e Várzea Grande/MT para Boa Vista no estado de Roraima. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterções.Vigência: 31/03/2020 a 30/04/2020. Valor Total: R$9.370,06. Fonte: 100000000 - 2020NE800066. Data de Assinatura: 31/03/2020.

(SICON - 01/04/2020) 130093-00001-2020NE000003

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2020

A SFA-RR, através de sua Pregoeira e Equipe torna público o resultado de Pregão Eletrônico 001/2020,cujo critério de julgamento foi o maior percentual de desconto por item.Sendo vencedora a Empresa do Grupo 01 -LINK CARD ADMINISTRADORADE BENEFICIOS EIRELI,sob o CNPJ:12.039.966/0001-11, cuja composição do grupo compreende os itens:1-percentual de desconto de 3,21%: 2 - percentual de desconto de 3,21%: 3 - percentual de desconto de 3,17%; e 4 - percentual de desconto de desconto de 100%; item 5 - percentual de desconto de 10%. 6 - percentual de desconte 10%: e7 - percentual de desconto de 100%.

MARLENE PEREIRA MIRANDA
pREGOEIRA

(SIDEC - 01/04/2020) 130093-00001-2020NE000003

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 130067

Nº Processo: 21052020224201911. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Asseio e Conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, máquinas e equipamentos apropriados ao objeto, visando atender às necessidades da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo e suas unidades descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 96. Edital: 02/04/2020 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Treze de Maio, 1558 9 Andar,bela Vista, Bela Vista - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130067-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 02/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 01/04/2020) 130067-00001-2020NE800042

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158147

Número do Contrato: 00006/2018, subrogado pelaUASG: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E
TEC.DE ALAGOAS.
Nº Processo: 23041002945201812.
PREGÃO SISPP Nº 27/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00616789000100. Contratado : REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE -DUPLICADORES EIRELI. Objeto: Registro de prorrogação de vigencia do contrato 06/2018/IFAL-Campus Batalha. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº51 e Anexo IX da IN SG/MPDG n. 05/2017 e cláusula do Contrato. Vigência: 15/02/2020 a 15/02/2021. Valor Total: R$58.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800023 Fonte: 8100000000 - 2020NE800024. Data de Assinatura: 15/02/2020.

(SICON - 01/04/2020) 158147-26402-2020NE800150

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 130005

Nº Processo: 21000032191201967.
PREGÃO SISPP Nº 20/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03325436000149. Contratado : MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E-CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e demais serviços auxiliares, a serem executados nas dependências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com disponibilidade de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 06/04/2020 a 06/04/2021. Valor Total: R$25.813.466,88. Fonte: 100000000 - 2020NE800478 Fonte: 100000000 - 2020NE800479 Fonte: 100000000 - 2020NE800480 Fonte: 100000000 - 2020NE800484 Fonte: 100000000 - 2020NE800485 Fonte: 100000000 - 2020NE800492 Fonte: 150013038 - 2020NE800493. Data de Assinatura: 31/03/2020.

(SICON - 01/04/2020) 130005-00001-2020NE800009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 - UASG 130005

Nº Processo: 21000004170202095.
PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03126110000192. Contratado : MARCA SUL MUDANCAS E TRANSPORTES -EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas, compreendendo bagagens, mobiliário, materiais e equipamentos, incluindo veículo do tipo automóvel e motocicleta, com emprego próprio de motorista, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, em todo o território nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 31/03/2020 a 31/03/2021. Valor Total: R$488.250,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800505. Data de Assinatura: 31/03/2020.

(SICON - 01/04/2020) 130005-00001-2020NE800009

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 130016

Número do Contrato: 7/2016.
Nº Processo: 21002000003201598.
DISPENSA Nº 5/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07783832000170. Contratado : CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO -DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Supressão de 01 (um) posto de Assistente Técnico de Apoio à Fiscalização de Contratos, com fundamento legal no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 07/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Data de Assinatura: 01/04/2020.

(SICON - 01/04/2020) 130016-00001-2020NE000009

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1º/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF e a empresa **MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.126.110/0001-92, sediada no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) Quadra 8 Conjunto 8 Lote 13 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LINDOMAR SELAU CARLOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1057810069 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 565.183.820-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e no que consta do Processo nº 21000.004170/2020-95, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2020, celebrado em 31/03/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei n 8.666/1993 e dispositivos legais.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar do dia 31/03/2021 até o dia 31/03/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é **R$ 488.250,00 (**quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PLANO INTERNO: OPERCGLI

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.2012.2210.5200.00001

NATUREZA DE DESPESA: 339039.74

FONTE: 144

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Resta assegurado o direito de reajuste ao contrato quando da disponibilização do índice IPCA.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993,

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

LINDOMAR SELAU CARLOS

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Selau Carlos**, **Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 11/03/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO**, **Testemunha**, em 11/03/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, **Testemunha**, em 11/03/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14219356** e o código CRC **8967F51D**.

Referência: Processo nº 21000.004170/2020-95

ISSN 1677-7069

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLIX Nº 48 Brasília - DF, sexta-feira, 12 de março de 2021 SEÇÃO 3

Sumário

Presidência da República 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 1
Ministério da Cidadania 5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações 5
Ministério das Comunicações 8
Ministério da Defesa 13
Ministério do Desenvolvimento Regional 34
Ministério da Economia 36
Ministério da Educação 51
Ministério da Infraestrutura 97
Ministério da Justiça e Segurança Pública 105
Ministério do Meio Ambiente 126
Ministério de Minas e Energia 127
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos 130
Ministério das Relações Exteriores 131
Ministério da Saúde 131
Ministério do Turismo 136
Controladoria-Geral da União 137
Conselho Nacional do Ministério Público 137
Ministério Público da União 137
Tribunal de Contas da União 138
Defensoria Pública da União 141
Poder Legislativo 142
Poder Judiciário 142
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 148
Ineditoriais 155

..... Esta edição completa do DOU é composta de 273 páginas .....

Presidência da República

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 110161 - SAD/DF/AGU

Nº Processo: 00676.001018/2020-38.
Pregão Nº 20/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL. Contratado: 11.054.815/0001-70 - AD'S SERVICOS DE LOCACAO DE MAO-DE-OBRA EIRELI. Objeto: Prestação dos serviços continuados de Apoio Administrativo para atender as unidades da Advocacia-Geral da União no Estado de Rondônia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 11/03/2021 a 11/03/2022. Valor Total: R$ 869.772,72. Data de Assinatura: 01/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 110161

Nº Processo: 004040040762020 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malote, que consistem em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, para atender às necessidades da Advocacia-Geral da União, para o período de 60 meses, conforme especificações contidas no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço de malote é utilizado na AGU para o desempenho das atividades finalísticas do órgão, exclusivo dos Correios. Declaração de Inexigibilidade em 10/03/2021. LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA GARCIA. Coordenador. Ratificação em 11/03/2021. DANTON FREITAS AZEVEDO. Superintendente de Administração No Distrito Federal-substituto. Valor Global: R$ 15.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 11/03/2021) 110161-00001-2021NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 110161 - SAD/DF/AGU

Número do Contrato: 12/2017.
Nº Processo: 00549.003054/2014-43.
Pregão. Nº 35/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADM. NO DISTRITO FEDERAL. Contratado: 20.838.277/0001-03 - 3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 012/2017-agu, por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 02 de março de 2021 e final o dia 1º de março de 2022, bem como reajustar o valor inicialmente contratado, de acordo com o que dispõe o inciso II, do art. 57, da lei nº 8.666/93 e cláusula sexta do contrato inicial.. Vigência: 02/03/2021 a 01/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 46.524,72. Data de Assinatura: 01/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2021).

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 110097 - SAD/RS/AGU

Nº Processo: 00588.000813/2020-06.
Pregão Nº 15/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO NO RIO G. SUL.
Contratado: 02.891.176/0001-06 - SOBERANA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as unidades da AGU no Rio Grande do Sul, com
disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação correlata. Vigência: 08/03/2021 a 07/03/2022. Valor Total: R$ 2.193.289,32. Data de Assinatura: 01/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2021 - UASG 110251 - SEPI

Nº Processo: 00091.004146/2020-12.
Dispensa Nº 5/2021. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA.
Contratado: 24.329.959/0001-33 - ATENAS SERVICOS DE APOIO LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas dependências da superintendência estadual do piauí - sepi/abin.
Fundamento Legal: . Vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022. Valor Total: R$ 15.993,57. Data de Assinatura: 08/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 13/2020.
Nº Processo: 21000.004170/2020-95.
Pregão. Nº 14/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 03.126.110/0001-92 - MARCA SUL MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 13/2020, celebrado em 31/03/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso ii do art. 57 da lei n 8.666/1993 e dispositivos legais.. Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 488.250,00. Data de Assinatura: 11/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00013/2020, publicado no Diário Oficial da União de 22-02-2021, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R$ 2.100,00. Leia-se: Valor Total: R$ 1.800,00.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL

Aprovação de projeto programa mais leite saudável

O Superintendente Substituto do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de RS no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0736238/2021, protocolado em 04/03/2021 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Cooperativa Tritícola de Espumoso Ltda, CNPJ nº 89.677.595/0027-67, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/04/2021 a 30/04/2022.

JOSÉ RICARDO DE MATOS CUNHA

EDITAL

Aprovação de projeto programa mais leite saudável

O Superintendente Substituto do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de RS no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0604564/2021, protocolado em 18/01/2021 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de LATICINIOS SANTO CRISTO LTDA, CNPJ nº 05.248.242/0001-12, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 19/01/2021 a 01/01/2024.

JOSÉ RICARDO DE MATOS CUNHA

EDITAL

Aprovação de projeto programa mais leite saudável

O Superintendente Substituto do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de RS no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0705984/2021, protocolado em 24/02/2021 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de Laticínio Nova Alemanha Eireli, CNPJ nº 07.166.286/0001-29, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 24/02/2021 a 23/02/2022.

JOSÉ RICARDO DE MATOS CUNHA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 21000.004170/2020-95

CONTRATO Nº 13/2020, celebrado em 31/03/2020

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES,** Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011–05 e a empresa **MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.126.110/0001-92, sediada no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) Quadra 8 Conjunto 8 Lote 13 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 13/2020, celebrado em 31 de março de 2020, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (13/12/2019), a empresa faz jus ao 1º Reajuste a partir de 13/12/2020, relacionado à variação do IPCA entre dezembro/2019 a novembro/2020, que perfaz 4,31%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 13/2020, que passa do valor total de **R$ 488.250,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)** ao valor total de **R$ 509.294,50 (quinhentos e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) a partir de 13/12/2020.**

3.2. Segue tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste:

Valores vigentes a partir de 13/12/2020, relacionado à variação do IPCA entre dezembro/2019 a novembro/2020: 4,31%

ITEM	DISTÂNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR	VALOR	PRAZO MÁXIMO DE

	EM KM	PARA COTAÇÃO	- TOTAL ANUAL EM M³ (A)	UNITÁRIO M³ (B)	TOTAL M³ (A x B)	ENTREGA (EM DIAS CORRIDOS)
1	Até 50	m³	250	R$ 75,10	R$ 18.775,00	Até 03 (três) dias
2	De 51 a 500	m³	250	R$ 90,75	R$ 22.687,50	Até 07 (sete) dias
3	De 501 a 1.000	m³	250	R$ 166,90	R$ 41.725,00	Até 10 (dez) dias
4	De 1.001 a 1.500	m³	500	R$ 182,54	R$ 91.270,00	Até 12 (doze) dias
5	De 1.501 a 2.000	m³	500	R$ 219,05	R$ 109.525,00	Até 15 (quinze) dias
6	De 2001 a 2500	m³	300	R$ 281,64	R$ 84.492,00	Até 15 (quinze) dias
7	De 2.501 a 3.000	m³	250	R$ 281,64	R$ 70.410,00	Até 15 (quinze) dias
8	Acima de 3.000	m³	250	R$ 281,64	R$ 70.410,00	Até 20 (vinte) dias
TOTAL					**R$ 509.294,50**	

4. **CLÁUSULA QUARTA - DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R$ 27.357,93 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos),** sendo R$ 1.052,28 (um mil, cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) referente ao exercício de 2020, R$ 21.044,52 (vinte e um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente ao exercício de 2021 e R$ 5.261,13 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e treze centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, ***cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.***

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PLANO INTERNO: OPERCGLI

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.2012.2210.5200.00001

NATUREZA DE DESPESA: 339039.74

FONTE: 144

NOTA DE EMPENHO: 2021NE000475

5.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 16/06/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15680039** e o código CRC **9702B1C9**.

Referência: Processo nº 21000.004170/2020-95 SEI nº 15680039